

43º Encontro Anual da ANPOCS

SPG24 Questão racial: Cultura, Discriminação e Políticas Públicas

Análise das características raciais das famílias brasileiras¹

Livia Matos Lara de Assis

Mestranda em Ciências Sociais

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Maria Carolina Tomás

Professora do Departamento de Ciências Sociais

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Caxambú, Minas Gerais

2019

¹ *Apoio financeiro FAPEMIG Processo APQ-00485-14*

1. INTRODUÇÃO

Os estudos sobre raça ainda pouco exploraram as relações raciais na esfera da família, tanto como *locus* de reprodução e socialização racial (Hordge-Freeman, 2018), quanto como um lugar de se analisar a fluidez da classificação racial no Brasil, como por exemplo, a classificação racial distinta entre os filhos, ou seja, entre irmãos (Harris, 1964). Assim, esse trabalho tem como contribuição a análise das características raciais e socioeconômicas das famílias nucleares brasileiras, diferenciando as famílias intactas e reconstituídas, através dos dados do Censo Demográfico Brasileiro de 2010.

Esse estudo consiste em uma análise descritiva da composição racial de características socioeconômicas das famílias, considerando 1) a família nuclear intacta (pai, mãe e filhos) e a família nuclear reconstituída (pai/madrasta, mãe/padrasto, enteados e filhos), e 2) o tipo de união, se inter-racial ou não. O recorte das famílias nucleares se deve ao interesse em analisar as diferenças de classificação racial entre irmãos mesmo sendo filhos dos mesmos pais. Ademais, entende-se que há diferenças importantes de seletividade marital por ordem de casamento e por tipo de união. Além disso, analisar as famílias monoparentais seria incompleto a partir dos dados censitários que não têm informações de pais residindo fora do domicílio e a dificuldade de se saber se são filhos dos mesmos pais ou mães. De todo modo, há uma importante contribuição do estudo, já que a partir dele pode-se melhor compreender as desigualdades raciais no Brasil dentro e entre as famílias, o que é uma abordagem diferente da maioria dos estudos na área, que focam, geralmente, na esfera pública (como a escola, o mercado de trabalho e as questões de saúde).

No Brasil, cerca de 35% dos casamentos são inter-raciais (Longo, 2011), número acima de países como Estados Unidos e África do Sul. Uma consequência disso é uma maior diversidade racial nas famílias, inclusive com classificações raciais distintas entre irmãos, principalmente no Brasil onde classificação racial está intimamente relacionada ao fenótipo (Bailey, 2008; Silva, 1987) e à escolaridade dos pais (Schwartzman, 2007).

Outra importância de se conhecer a realidade das famílias multirraciais, principalmente aquelas com filhos com declarações de cor distinta, é a diferença que pode ocorrer no tratamento por familiares e no processo de socialização (Hordge-Freeman, 2018), além dos resultados educacionais diferentes (Telles, 2004; Marteleto e

Dondero, 2016). Ademais, vale ressaltar que a família como centro da socialização primária, acaba por ser também um *locus* de reprodução de estereótipos, inclusive como forma de preparação e proteção dos filhos – como a preocupação das mães para que os filhos negros não sejam confundidos ou tratados como criminosos (Dow, 2016) ou mesmo a forma deles se apresentarem em público e a importância dos cuidados com a aparência, como o cabelo e a unha (Hordge-Freeman, 2018).

Ademais, é importante investigar possíveis diferenças com relação às características socioeconômicas entre as famílias considerando sua composição racial, tendo em vista essas diferenças entre os grupos raciais no Brasil (Hasenbalg e Silva, 1992; Hasenbalg, 2005), além disso, sabe-se que a seletividade marital se dá de forma diferenciada quando considerado o tipo de união - consensual ou casamento formal (Longo, 2011) e a ordem do casamento (Blackwell e Lichter, 2004).

Para a realização do trabalho, optou-se pelo uso do Censo Demográfico de 2010, por possibilitar o detalhamento das relações familiares – como a identificação de padrastos, e madrastas. Os dados foram trabalhados de forma descritiva, com o intuito de analisar as características das famílias nucleares intactas e reconstituídas, de forma a identificar as diferenças entre estas, principalmente no que concerne à sua composição racial.

O artigo está dividido em seis partes, incluindo essa introdução. Na segunda parte, discutem-se os trabalhos acerca da classificação racial no Brasil, com o foco nas características individuais, socioeconômicas e regionais. Na terceira parte, discutem-se as questões raciais no âmbito da família como espaço de socialização e reprodução das relações raciais brasileiras. Na seção seguinte apresentam-se os dados e as técnicas análise utilizadas. Na quinta parte discutem-se os resultados, e estes apontam que há diferenças interessantes tanto entre famílias intactas quanto reconstituídas quanto entre famílias em que a união dos pais é inter-racial ou não. Por fim, têm-se as conclusões.

2. CLASSIFICAÇÃO RACIAL NO BRASIL

Sabe-se que a classificação racial não está diretamente relacionada à ancestralidade, como em outros países, mas está intimamente relacionada ao fenótipo (Bailey, 2008; Silva, 1987; Hordge-Freeman, 2018), às condições socioeconômicas Schwartzman (2007) e até mesmo, a questões políticas Bailey (2008), além da própria

dinâmica regional brasileira também influenciar a classificação (Silveira; Muniz, 2014; Silveira, 2019). Além disso, vale ressaltar que o sistema brasileiro distingue tanto de maneira classificatória, quanto de status, as pessoas que são inter-raciais, desse modo, a perspectiva americana de preto ou branco não se aplica ao Brasil, como ressaltava Ribeiro (2017) a classificação racial no Brasil se aproxima mais de um contínuo do que de categorias fixas.

Com relação às categorias utilizadas, no Censo de 1872, para identificar a população branca e não branca, as categorias se limitavam a “livre” e “escrava”. Mas, desde 1940, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) utiliza quatro categorias raciais tanto no Censo Demográfico quanto em outras pesquisas: branco, pardo, preto, amarelo. A categoria indígena foi incluída em 1991. No que se refere à utilização da variável raça, Muniz (2010) considera que houve crescimento, principalmente nos estudos quantitativos. Entretanto, no contexto brasileiro ainda são poucos os casos em que são feitas investigações acerca das dinâmicas das fronteiras raciais, no sentido de compreender os limites entre os grupos de classificação racial distinta. Alguns exemplos são os estudos sobre os casamentos inter-raciais, onde o mercado matrimonial é analisado a partir da influência de atributos pessoais, principalmente o nível educacional (Ribeiro, Silva, 2009; Tomás, 2012; Telles, 1993, 2004), e os estudos sobre diferenças entre autotransclassificação e a heterotransclassificação (Miranda-Ribeiro; Caetano, 2005; Silveira, 2019; Silveira; Tomás, 2019). De maneira geral, a variável raça ainda é mais usada como categoria de análise, ao invés de ser tomada como categoria a ser analisada (Muniz, 2010).

As duas principais formas de se classificar os indivíduos por raça/cor. A primeira e mais comum é a autotransclassificação, quando a pessoa escolhe a sua categoria racial a partir das opções dadas. Tal escolha pode estar ligada não só a fatores físicos, como a aparência, mas a questões culturais e socioeconômicas. A segunda maneira é a heterotransclassificação, que se refere à atribuição dada pela outra pessoa, em geral, os estudos utilizam a classificação atribuída pelo entrevistador. No caso da classificação racial é muito importante considerar quem classifica (i.e.: Telles and Lim, 1998 e Bailey, 2008). As diferenças entre a autotransclassificação e a heterotransclassificação são indicadores de que no Brasil o pertencimento e os limites dos grupos raciais não são claramente definidos.

Miranda-Ribeiro e Caetano (2005) apontam que um dos fatores para resultados distintos entre essas duas formas classificatórias é a escolaridade. Enquanto os grupos com maior nível educacional tendem a se “escurecer”, dada a maior consciência política e militância a respeito da raça/cor, estes mesmos grupos tendem a ser vistos como mais claros pelos entrevistadores. Já os grupos com menor escolaridade procuram se “embranquecer”, mas são vistos como mais “escuros” pelos entrevistadores. Silveira e Tomás (2019) observam que a heteroclassificação depende tanto das características individuais, como escolaridade e renda, mas também de variáveis geográficas e contextuais, evidenciam a fluidez da classificação no Brasil.

Relacionada à questão da escolaridade, Schwartzman (2007) analisou diferenças na classificação racial dos filhos, a partir do nível de escolaridade das mães. A autora encontrou que mães não-brancas com maior escolaridade tendem a classificar seus filhos de maneira a “clareá-los”.

Com relação às uniões, Ribeiro e Silva (2009) observaram que entre 1960 e 2000 houve uma diminuição das barreiras educacionais e de cor, ou seja, não só os indivíduos pardos e pretos passaram a ter maior acesso à educação, como também aumentaram as chances de estarem em um casamento inter-racial. Assim, na medida em que os autores tomam o casamento como um indicador de proximidade entre os grupos raciais, o que se observa é uma maior proximidade entre estes, ainda que em relação à escolarização as barreiras continuem maiores (Ribeiro, Silva, 2009, p. 46). Dessa forma, o aumento de casamentos inter-raciais é responsável pelo aumento das diversidades familiares, e consequentemente, é observado uma maior diferença na classificação dos filhos de tais casais, o que nos leva a considerar a família como um importante universo de análise.

3. QUESTÕES RACIAIS NA FAMÍLIA

A família é objeto de estudo em diversas áreas, como sociologia, antropologia e demografia. Muitas vezes confundida com o domicílio, sua definição varia de acordo com o país e as especificidades locais e regionais. A noção de domicílio das Nações Unidas é importante para melhor compreensão de suas diferenças com o conceito de família:

- (a) Um domicílio de apenas uma pessoa (unipessoal) é definido pela presença de uma pessoa que provê sua própria comida e outros bens essenciais para viver, sem se unir a qualquer outra pessoa para formar um domicílio com mais pessoas.
- (b) Um domicílio com várias pessoas (multipessoal) é definido como um grupo de duas ou mais pessoas que vivem em conjunto e que fornecem alimento comuns e outros bens essenciais para viver. As pessoas do grupo podem unir seus recursos e terem um orçamento comum; elas podem ser pessoas relacionadas ou não-relacionadas, ou uma combinação entre pessoas relacionadas e não-relacionadas. (UNITED NATIONS, 2008, p. 128, tradução nossa)²

Tem-se por essa definição a diferenciação de domicílios unipessoais e domicílios multipessoais, mas não é apresentada uma definição de família, já que ela envolve outros critérios, já que mesmo em um domicílio multipessoal as pessoas não necessariamente utilizem o mesmo orçamento ou estejam relacionadas. Nas pesquisas brasileiras, família é definida pelo IBGE (2010) como um “conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, residente na mesma unidade domiciliar, ou pessoa que mora só em uma unidade domiciliar” (família unipessoal). A dependência doméstica é compreendida como a relação entre a pessoa de referência, a família estendida (aquela para além do núcleo familiar, ou seja, pai, mãe e filho(s)) e os empregados domésticos. O domicílio, no contexto brasileiro, é entendido a partir do grupo de pessoas que residem em uma mesma habitação. Desse modo, embora o conceito de família envolve outros critérios, seu conceito nas pesquisas está pautado no compartilhamento de um mesmo domicílio.

Desse modo, algumas críticas são feitas a respeito da definição de família e domicílio pelo IBGE. Uma delas é desprezar a família estendida ao considerar a família apenas como aqueles que residem numa mesma unidade domiciliar, principalmente porque as relações familiares extrapolam os limites da casa (Souza; Osório, 2001; Fontes, 2015). Outro ponto é agrupar laços de consanguinidade, co-residência e dependência econômica como parte da noção de família, pois pode acabar confundindo grupos diversos (Sabóia; Cobo, 2005; Fontes, 2015), por exemplo, em um domicílio em que

² (a) A one-person household, that is to say, a person who makes provision for his or her own food or other essentials for living without combining with any other person to form part of a multi-person household; or (b) A multi-person household, that is to say, a group of two or more persons living together who make common provision for food or other essentials for living. The persons in the group may pool their resources and have a common budget; they may be related or unrelated persons or a combination of persons both related and unrelated.

reside um casal, sua filha, genro e netos, devemos considerar como uma única família ou duas?

No entanto, além de tais definições apresentarem as restrições acima citadas, elas também não levam em consideração as diferentes transformações que as famílias estão passando ao longo do tempo. De acordo com estudos como o de Therborn (2006), as taxas brutas de divórcio em Cuba, Costa Rica e Uruguai são, respectivamente, 3.5, 2.0 e 2.0, mas tais valores são inferiores aos encontrados na América Latina. No caso do Brasil, a partir de 1980, houve uma queda na taxa bruta de nupcialidade, enquanto a taxa bruta de separação judicial e divórcio aumentou (Marcondes, 2008).

Ainda de acordo com a autora, a maioria dos indivíduos que se casam novamente são os homens divorciados ou viúvos. A maior frequência é de casamentos entre homens divorciados e mulheres solteiras, enquanto o de mulheres divorciadas com homens solteiros ocorre com menor frequência – ainda que não haja distinção entre as taxas de divórcio dos homens e das mulheres. Alguns dos fatores que explicam a menor quantidade de recasamentos das mulheres são: a guarda dos filhos após o divórcio, a escolaridade e a idade, e a maior reivindicação por relações igualitárias (Oliveira, 1998). Assim, tais dados e estudos evidenciam que a frequência de domicílios com família reconstituída tem aumentado consideravelmente.

Diferentemente da família nuclear intacta, onde a união do casal não foi alterada desde quando foi iniciada, a família reconstituída é formada por pelo menos algum adulto com um ou mais filhos de uma união anterior (Grisard Filho, 2007). A convivência com pessoas para além dos laços de parentesco biológicos cria novos vínculos e interações, onde diferentes pessoas exercem funções familiares semelhantes (dois pais, duas mães, muitos avós e avôs, novos irmãos etc.), configurando novas e complexas redes sociais, compostas por diversas relações de poder, gênero etc. (Guimarães, 1998).

Na medida em que esse trabalho se propõe a analisar as características socioeconômicas das famílias, levando em conta o tipo de união dos casais (se inter-raciais ou endogâmicos), é importante considerar a família nuclear reconstituída, para além da nuclear intacta, uma vez que nela é mais provável encontrar filhos (biológicos e enteados) racialmente distintos, tanto entre si quanto em relação aos pais (biológicos e não biológicos), além de se saber que a seletividade marital de um segundo casamento é diferente, da mesma forma que de uniões consensuais (Blackwell e Lichter, 1998).

Assim, as definições apresentadas permitem uma ampliação das dinâmicas familiares, que podem auxiliar, por exemplo, na compreensão das relações raciais entre pais biológicos, filhos, irmãos, enteados, madrastas e padrastos. Por isso, a relevância de estudar raça em consonância com a família reside no fato de que esta pode ser analisada não só como o espaço em que ocorre a socialização racial, mas também como o próprio objeto de análise para a reprodução das hierarquias raciais (Hordge-Freeman, 2018).

4. DADOS E MÉTODOS

Os dados utilizados são do Censo Demográfico de 2010. Estes são apropriados porque permitem tanto a identificação e detalhamento dos membros do domicílio e da família, quanto a diferenciação entre filhos biológicos e enteados. A partir disso, é possibilitada uma série de análises sobre a estrutura e composição familiar brasileira, sendo a classificação racial das famílias uma delas. Além disso, tais dados permitem o reconhecimento de vários vínculos familiares, já que através da relação com o(a) responsável pelo domicílio³ e o(a) cônjuge, é possível distinguir os tipos de família, por exemplo: família nuclear reconstituída, família nuclear intacta etc.

Ainda que o Censo de 2010, como já mencionado anteriormente, permita diferenciar uma gama de arranjos familiares, no presente trabalho excluíram-se as famílias sem crianças e aquelas com a presença de apenas um dos pais, tendo em vista o objetivo de analisar a diversidade racial dos filhos – entre eles mesmos, em relação aos pais e a partir do tipo de união do casal. Portanto, a amostra final é composta por famílias biparentais heterossexuais, tanto intactas quanto reconstituídas, ou seja, há tanto a presença do pai (ou padrasto) e da mãe (ou madrasta), quanto a presença de filhos (biológicos e/ou enteados) no domicílio.

Embora haja um avanço metodológico a partir da inclusão dessas formas de diferenciação das relações de parentesco, certas limitações persistem, especialmente no

³ “Pessoa responsável” é o indivíduo (homem ou mulher) reconhecido pelos outros moradores do domicílio como responsável pela unidade domiciliar. Ressalta-se que para alguém ser considerado(a) responsável pelo domicílio, é necessário ter pelo menos 10 anos de idade. Ademais, o Censo de 2010 permite identificar mais de um responsável pela mesma unidade domiciliar, contudo, na lista de moradores foi considerado apenas um indivíduo e todos os demais referentes a este. Tal definição é influenciada por vários fatores, além de depender da pessoa que respondeu o questionário (Tomás, 2013).

que se refere às famílias nucleares reconstituídas. Por exemplo, não é possível delimitar há quanto tempo a família passou a ser reconstituída, bem como o estado civil dos adultos anterior à relação. Retomando a discussão feita na terceira seção deste trabalho, a partir das limitações dos dados, o conceito de família é afetado, uma vez que o termo passa a se referir somente aos indivíduos em situação de co-residência, o que está intimamente ligado à definição de domicílio colocada pelo próprio IBGE. Outro fator limitante é a incapacidade de identificar os filhos que já saíram da casa dos pais, podendo ser um dificultador ainda maior ao se considerar as altas taxas de divórcio na atualidade (Tomás, 2013).

Considerando tais limitações, o presente trabalho traça, por meio de uma análise estatística descritiva, distinguir os perfis familiares brasileiros (com foco nas famílias nucleares intactas e reconstituídas), tendo em vista 1) o tipo de união da pessoa responsável pelo domicílio, 2) sexo da pessoa responsável, 3) escolaridade da pessoa responsável, 4) condição da ocupação da pessoa responsável, 5) renda per capita e 6) o número de filhos (Quadro 1). Utilizaram-se apenas três grupos raciais: branco, preto e pardo, tendo em vista o tamanho amostral dos grupos amarelo e indígena. Para análise de acesso a bens e acesso a serviços, foram consideradas um conjunto de variáveis, em que a presença de mais itens no domicílio indica melhores condições de acesso a consumo e serviços públicos.

Quadro 1 – Variáveis Utilizadas

	Variável	Tipo	Categorias
Variável para todos membros da família	Raça	Nominal	1 = Branco 2 = Pardo 3 = Preto
Variáveis da pessoa de referência	Sexo da pessoa de referência	Nominal	1 = Homem 0 = Mulher
	Escolaridade da pessoa de referência	Nominal	0 = Nunca frequentou 1 = Ensino fundamental incompleto ou

	referência		completo 2 = Ensino Médio incompleto ou completo 3 = Ensino superior incompleto ou completo
	Renda familiar per capita	Contínua	Em reais
	Tipo de união	Nominal	1 = Casamento formal, considerando civil e religioso ou apenas um deles. 0 = União consensual

5. RESULTADOS

Os resultados são apresentados a partir de uma caracterização das famílias segundo seu tipo (nuclear intacta ou nuclear reconstituída), o tipo de união do casal, casamento formal ou coabitação, e composição racial, união intra-racial ou inter-racial. A amostra final tem 6.121.516 casais, onde 87,1% são famílias nucleares intactas e 12,9% são famílias nucleares reconstituídas, sendo 5,1% formadas de pais e madrastas e 7,8% de mães e padrastos. A análise descritiva dos resultados é apresentada e discutida de acordo com o tipo de família, tendo em vista o a Tabela 1.

No que se refere às famílias nucleares intactas, observa-se que a maioria dos casais é, respectivamente, composta por pessoas pardas e brancas. Em termos de idade, os homens têm idade média de 44,31 anos, sendo um pouco mais velhos que as mulheres, com idade média de 40,1 anos. Ao se analisara renda, tem-se que os homens possuem maior rendimento que as mulheres, ainda que as mulheres tenham maior nível de instrução, recebendo em média R\$ R\$1.351,52 reais e as mães R\$900,06 reais – a diferença salarial é em torno de R\$451,46 reais.

Quanto às famílias nucleares reconstituídas, tanto as do tipo pai-madrasta quanto mãe-padrasto, apresentam distribuição racial dos casais semelhante à das famílias intactas, sendo a maioria composta por pessoas pardas e brancas. No entanto, as uniões entre pardos são ainda maiores, representando mais 50% entre os casais pai-madrasta, enquanto os casais mãe-padrasto a frequência de pardos é de 48,1% para os padrastos e

51,6% para as mães. Tendo em vista a faixa etária, os casais são ligeiramente mais novos, com uma menor diferença de idade entre casais do tipo pai-madrasta, já que os homens têm em média 39,93 anos e as madrastas 39,4 anos, enquanto a média dos casais do tipo mãe-padrasto é mais destoante (37,38 anos em média entre mães e 41,93 anos para os padrastos). Essa diferença é interessante tendo em vista que a maioria das famílias reconstituídas são formadas após uma primeira união, ou seja, esperar-se-ia que os casais fossem mais velhos, entretanto, pode-se considerar que as pessoas mais novas são aquelas mais propensas a se recasarem, além disso, um dos cônjuges costuma estar em seu primeiro casamento.

Em relação à renda das famílias nucleares reconstituídas, o cenário é bastante semelhante ao das famílias nucleares intactas no que concerne à maior renda dos homens com relação às mulheres. Entretanto, as médias de rendimento para ambos os cônjuges são inferiores, ou seja, tanto homens quanto mulheres têm médias de rendimento superior em famílias intactas, sendo que as famílias mãe-padrasto têm renda ligeiramente superior às famílias compostas por pai-madrasta. Destaca-se que entre os casais do tipo mãe-padrasto a disparidade de renda é maior do que a dos casais tipo pai-madrasta, uma vez que os padrastos recebem em torno de R\$1.210,74 reais e as mães R\$792,88 reais (com diferença de R\$417,86 reais), enquanto os pais recebem, em média, R\$921,47 reais e as madrastas R\$781,02 reais (cujas diferenças são de R\$140,45 reais). Contudo, a maior diferença de renda entre casais continua sendo na família nuclear intacta, onde os homens recebem em torno de R\$450 reais a mais que as mulheres.

De maneira geral, os dados reforçam a discussão acerca da influência do gênero na disparidade salarial (Gomes; Souza, 2018). Observa-se ainda na Tabela 1 que o tipo de família está relacionado com o tipo de união, já que entre as famílias reconstituídas há maior percentual de uniões consensuais. O que pode ser explicado pelo fato de que um dos parceiros tende a estar em uma segunda união, o que aumenta as chances de ser uma união informal. Além disso, há maior presença de casais inter-raciais entre as famílias reconstituídas, sabe-se que há diferenças importantes na seletividade marital dependendo do tipo de união (Longo, 2011) e de ordem de casamento (Blackwell e Lichter, 1998).

Tabela 1 – Medidas descritivas

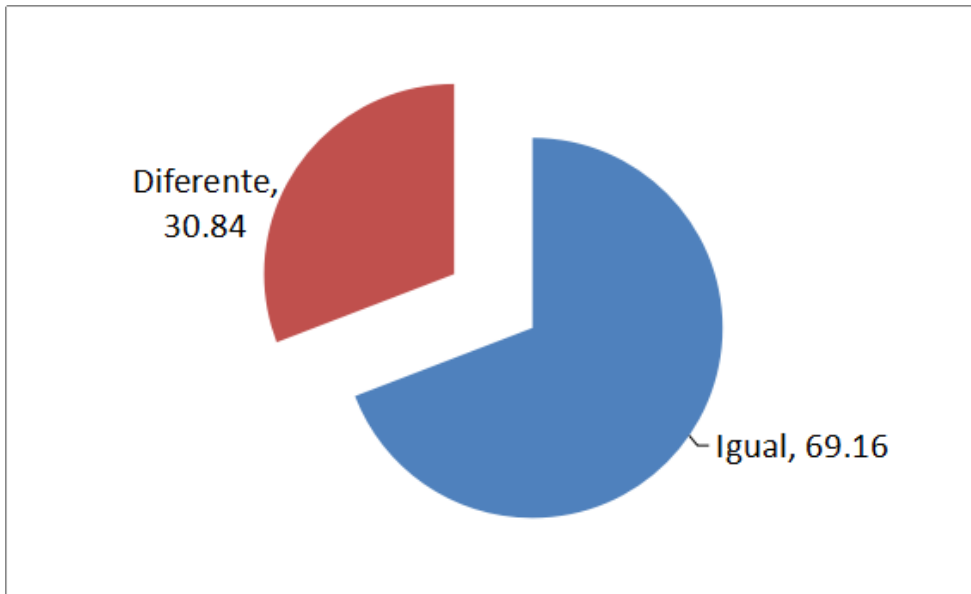
Característica dos filhos e pais		Família intacta			Pai e madrasta			Mãe e padrasto		
		Filho	Pai	Mãe	Filho	Pai	Madrasta	Filho	Padrasto	Mãe
Raça/cor	Branca	48%	45,2%	45,9%	38%	35,9%	36,2%	41,5%	40,4%	39,7%
	Preta	5%	8,7%	6,9%	8,6%	13,3%	11,5%	6,6%	11,6%	8,7%
	Parda	47%	46,1%	47,2%	53,4%	50,7%	52,3%	51,9%	48,1%	51,6%
Sexo	Masculino	53,3%	100%	0%	53,4%	100%	0%	54,6%	100%	0%
	Feminino	46,7%	0%	100%	46,6%	0%	100%	45,4%	0%	100%
União	Formal	0,8%	70,1%		0,5%	20,4%		0,5%	32,1%	
	Consensual	1,2%	29,9%		2,3%	79,6%		1,2%	67,9%	
Idade		13,8	13,54	40,1	14,93	39,93	39,4	14,39	41,93	37,38
Renda		758,79	1.351,52	900,06	610,45	921,47	781,02	679,21	1.210,74	792,88
Educação	Menor que o fundamental	70,6%	62,9%	56,6%	71,7%	65,7%	60,7%	73,4%	63,1%	59,2%
	Fundamental completo	13,1%	14%	15,6%	15,6%	15,9%	16,6%	14,3%	15,6%	17,4%
	Ensino Médio completo	13,4%	17%	20,3%	11,3%	15,9%	17,8%	10,6%	17,2%	18,8%
	Ensino Superior completo	2,9%	5,6%	7,5%	1,4%	2,5%	5%	1,7%	4,2%	4,6%

Fonte: Censo Demográfico, 2010. Elaboração das autoras.

5.1 Classificação racial das famílias

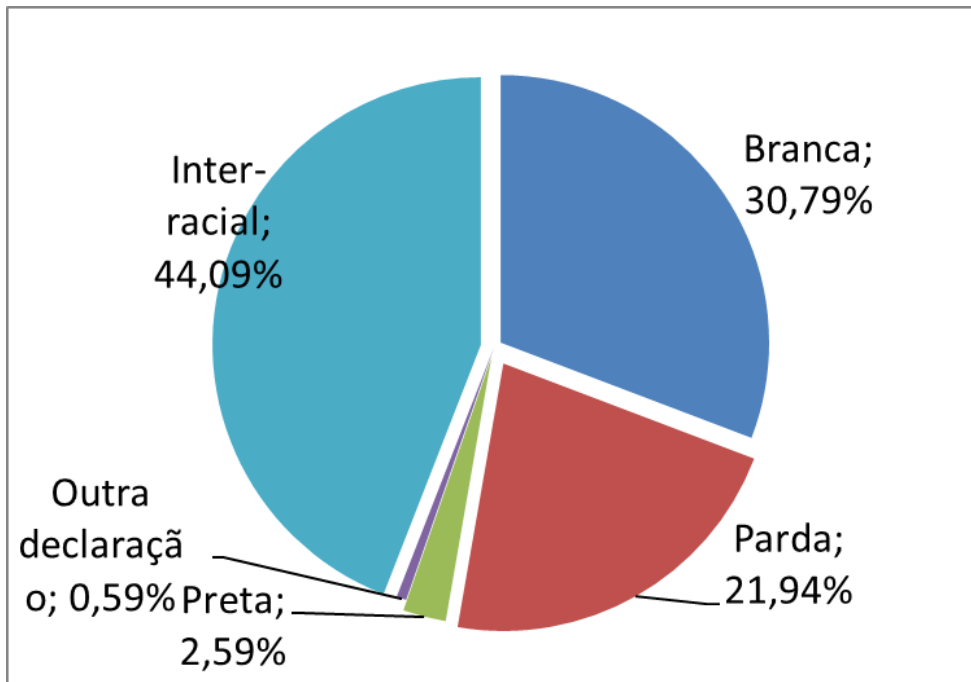
Em 2010, 30,84% dos casais com filhos tinham classificação racial diferente, ou seja, estavam em uma união inter-racial (GRAF.1), o que demonstra a maior partes das uniões serem entre pessoas do mesmo grupo de cor. Ao se analisar todo o domicílio, tem-se que 44,09% deles têm membros de cores/raças diferentes, sendo que o restante é composto por todos os membros com a mesma classificação (GRAF.2). Com relação a apenas os irmãos, tem-se que apenas 13% deles são classificados de forma distinta (GRAF.3). Nota-se, portanto, uma tendência a residir com pessoas com a mesma classificação, da mesma forma que irmãos tendem a ter a mesma classificação.

GRÁFICO 1 - Composição Racial dos Pais, Brasil, 2010



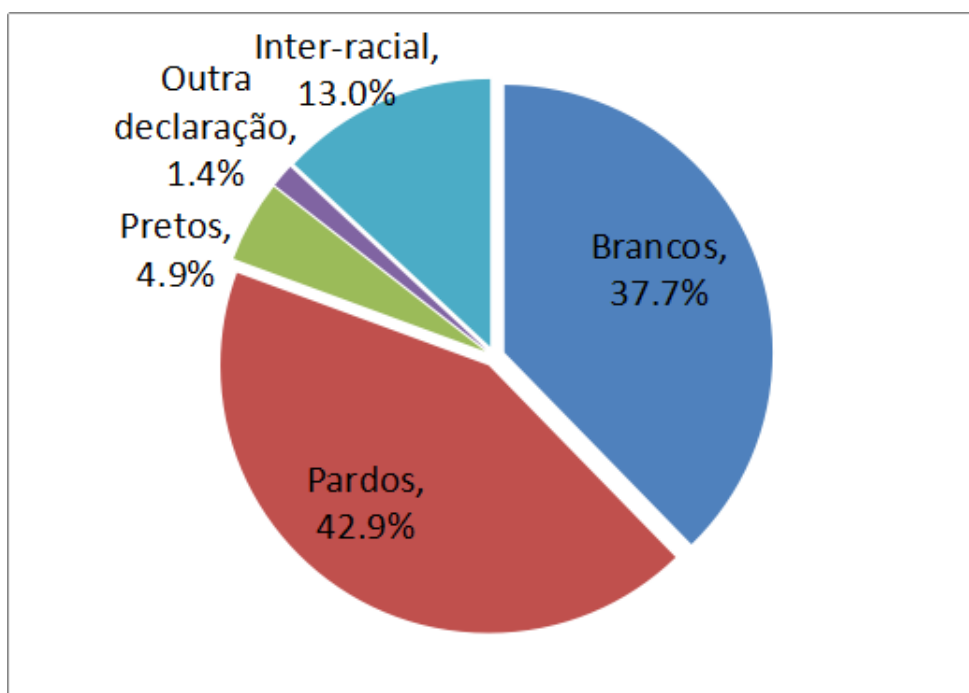
Fonte: Censo Demográfico, 2010.

GRÁFICO 2 - Composição Racial dos Famílias, Brasil, 2010



Fonte: Censo Demográfico, 2010.

GRÁFICO 3 - Composição Racial de Irmãos Biológicos, Brasil, 2010



Fonte: Censo Demográfico, 2010.

Ainda tomando como pano de fundo os dados da Tabela 1, nota-se que as famílias reconstituídas apresentam maior porcentagem de filhos pretos (15,2%), enquanto nas famílias intactas essa porcentagem é de 5%. Quanto aos filhos classificados como brancos, a maior incidência é nas famílias intactas (48%), na sequência, a classificação “branco” entre os filhos aparece em 38% dos casos nas famílias do tipo pai-madrasta, e 41,5% nas famílias do tipo mãe-padrasto. Os filhos classificados como pardos são mais frequentes nas famílias reconstituídas do tipo mãe-padrasto (51,9%), seguidos dos filhos das famílias reconstituídas do tipo pai-madrasta (50,7%), e por fim os filhos das famílias intactas (47%). As diversas classificações e arranjos raciais das famílias podem ser compreendidas a partir do tipo de união dos casais.

Na tabela 2, observa-se os tipos de casais, em termos de união racial, por tipo de família. Ao se pensar na família nuclear intacta, é possível perceber que dentre as uniões inter-raciais, a que possui maior ocorrência é a entre brancos e pardos (21,2%), enquanto as uniões entre brancos e pretos e pretos e pardos são consideravelmente menores – 3,8% e 4,5% respectivamente. Isso se associa ao fato de que os pardos, no mercado marital, são mais propensos a se casarem com os brancos do que os pretos, já que a distinção deles em relação aos brancos são menores do que a dos pretos (Ribeiro; Silva, 2009). Já em termos de união intra-racial, as famílias nucleares tendem a apresentar praticamente a

mesma proporção para os casamentos entre brancos e entre pardos – 33,1% e 33,9%, respectivamente. Os dados mostram ainda que são poucas as famílias compostas por casais pretos – apenas 3,7%.

Quanto à família nuclear reconstituída do tipo pai-madrasta, as uniões inter-raciais mais frequentes também ocorrem entre brancos e pardos (22,4%), sendo um pouco maior do que nas famílias nucleares intactas. As uniões entre brancos e pretos apresentam um leve aumento – se nas famílias intactas representavam 3,8%, entre os casais do tipo pai-madrasta passam a constituir 6,1% das uniões. Em relação à união de pretos e pardos, também houve aumento, uma vez que agora tais casais representam 7,7% das uniões – nas famílias intactas eram 4,5% dos casais.

Os casamentos intra-raciais nesse tipo de família também apresentam diferenças em relação às famílias intactas. Se anteriormente as uniões entre brancos e entre os pardos apresentavam proporções semelhantes, o que se observa entre os casais tipo pai-madrasta é uma presença maior das uniões entre pardos (34,7%), seguida das uniões entre brancos (21,8%), e por fim entre os pretos (4,1%).

No que se refere às famílias do tipo mãe-padrasto, os casamentos inter-raciais entre brancos e pardos também são os mais frequentes (23,5%), enquanto as uniões entre brancos e pretos, e pretos e pardos representam 5,4% e 6,7% respectivamente. Ao comparar com as famílias do tipo pai-madrasta, há uma queda das uniões entre brancos e pretos e entre pretos e pardos, mas em relação às famílias intactas, tais arranjos de casais são maiores. Contudo, no que tange aos casamentos intra-raciais, as famílias do tipo mãe-padrasto apresentam mais uniões desse tipo do que as demais famílias, onde os casais de pardos representam a maioria (36,4%), seguidos pelos casais brancos (25,6%) e pretos (5,5%).

De maneira geral, somando-se os casais com classificação racial diferente (branco-preto, branco-pardo e preto-pardo) tem-se que essas uniões inter-raciais representam 1.774.792 casos, ou seja, 31,1% do total. Já os casamentos entre casais de mesma classificação racial (branco-branco, preto-preto e pardo-pardo), denominado como casamento intra-racial, representam 4.105.126 casos, ou seja, 69,9% do total. Os dados, portanto, reafirmam a discussão acerca do mercado marital, onde a forte presença de uniões intra-raciais demonstra que embora tenha ocorrido uma diminuição nas

barreiras entre as pessoas de classificações raciais diferentes, ainda há maior dificuldade de pessoas com níveis educacionais muito díspares se casarem (Ribeiro; Silva, 2009).

TABELA 2 – Distribuição racial do casal por tipo de família

Tipo de família / Tipo de casal	Família nuclear intacta	Pai e madrasta	Mãe e padrasto	TOTAL
Branco-preto	193.290 (3,8%)	18.006 (6,1%)	24.539 (5,4%)	235.835 (4,0%)
Branco-pardo	1.081.147 (21,2%)	66.596 (22,4%)	107.617 (23,5%)	1.255.360 (21,3%)
Preto-pardo	230.126 (4,5%)	22.912 (7,7%)	30.559 (6,7%)	283.597 (4,8%)
Branco-branco	1.697.793 (33,1%)	64.820 (21,8%)	116.866 (25,6%)	1.879.479 (32%)
Preto-preto	187.198 (3,7%)	18.777 (4,1%)	16.341 (5,5%)	222.316 (3,8%)
Pardo-pardo	1.736.401 (33,9%)	158.745 (34,7%)	108.185 (36,4%)	2.003.331 (34,1%)
TOTAL	5.125.955 (100%)	457.103 (100%)	296.860 (100%)	5.879.918 (100%)

Fonte: Censo Demográfico, 2010. Elaboração das autoras.

CONCLUSÃO

O artigo analisou as famílias nucleares intactas e reconstituídas, com presença de filhos ou enteados, em relação a uma série de características socioeconômicas e tipos de união, tendo como ênfase as características raciais das famílias. Observa-se uma diversidade, já que 44,09% das pessoas residem em domicílios com pessoas com declaração de raça/cor distintas. No entanto, esse percentual cai ao se analisar casais, já que apenas 30% são inter-raciais. Em relação aos irmãos, a porcentagem de classificação racial diferente cai para 13%.

Há uma maior presença de casais inter-raciais entre as famílias reconstituídas, o que pode estar associado às diferenças de seletividade marital por ordem e tipo de união (Blackweel e Lichter, 1998). No entanto, os dados também mostram que embora haja

uma maior ocorrência de casais classificados como pretos nessas famílias, a classificação dos filhos não necessariamente acompanha a porcentagem dessas uniões, visto que a tendência é classificá-los como pardos – evidenciando a discussão proposta por Schwartzman (2007), de que as mães (principalmente as com mais escolaridade) tendem a classificar os filhos de maneira a ‘clareá-los’. Em termos de natureza da união, há maior presença de uniões consensuais do que formais - 79,6% entre os casais do tipo pai-madrasta, e 67,9% entre os casais do tipo mãe-padrasto. Apenas as famílias nucleares intactas apresentam maior percentual de uniões formais – 70,1% dos casos, uma vez que estas representam, geralmente, o primeiro casamento de ambos indivíduos.

Com relação às outras características analisadas, observa-se maior discrepância salarial entre os cônjuges em famílias intactas, sendo que os homens nessas relações tendem a receber maiores salários. Entretanto, em todas as famílias nota-se que as mulheres possuem maior escolaridade que os homens, ainda que a realidade da maior parte das famílias esteja distante do ideal – o nível de escolaridade permanece baixo em todas as famílias em relação ao ensino superior. Além disso, tendo em vista que o salário mínimo em 2010 era de R\$510,00 tem-se que a maioria das famílias apresentam renda acima dessa faixa.

Por fim, o trabalho contribui para o debate sobre os arranjos e configurações da diversidade da família no Brasil, tendo em vista, a comparação entre dois tipos de famílias diferentes com dados censitários ao explorar as possíveis diferenças entre elas. Os dados também encorajam a realização de pesquisas futuras que aprofundem não só a discussão acerca das diferenças de classificação racial entre as famílias (e os irmãos/enteados), mas também nas disparidades socioeconômicas entre os demais arranjos familiares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAILEY, Stanley R.

(2008). Unmixing for Race Making in Brazil. *American Journal of Sociology* 114(3):577–614.

BLACKWELL, Debra L., LICHTER, Daniel T.

(2004). Homogamy Among Dating, Cohabiting, and Married Couples. *The Sociological Quarterly*, 45(4), 719-737.

DOW, Dawn Marie.

(2016). The deadly challenges of raising African American boys navigating the controlling image of the “thug”. *Gender & Society*, v. 30, n. 2, p. 161-188.

FONTES, Márcia Barroso.

(2015). *Situação econômica de arranjos domiciliares monoparentais e biparentais no Brasil: uma análise orçamentária*. Tese de doutorado apresentada à Universidade Federal de Minas Gerais.

GOMES, Magno Rogério; SOUZA, Solange de Cassia Inforzato de. ASSIMETRIAS SALARIAIS DE GÊNERO E A ABORDAGEM REGIONAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE SEGUNDO A ADMISSÃO NO EMPREGO E SETORES DE ATIVIDADE. *Rev. econ. contemp.*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 3, e182234, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-98482018000300206&lng=en&nrm=iso>. acesso em set. 2019.

GRISARD FILHO, Waldyr.

(2007). *Famílias Reconstituídas. Novas uniões depois das separações*. São Paulo, Revista dos Tribunais.

GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira.

(1998). *Os recasados nas famílias reconstituídas*. Tese de doutorado apresentada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

HARRIS, Marvin. D.

(1964). Racial identity in Brazil. *Luso-Brazilian Review*, v. 1, n. 2, p. 21-28.

HASENBALG, Carlos.

(2005). *Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil*. Editora UFMG, 2 ed.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle.

(1992). *Relações raciais n Brasil contemporânea*. Rio de Janeiro, Editora Iuperj.

HORDGE-FREEMAN, Elizabeth.

(2018). *A cor do amor: características raciais, estigma e socialização em famílias negras brasileiras*. São Carlos: EdUFSCar.

LONGO, Luciene Aparecida Ferreira de Barros.

(2011). *Uniãos intra e inter-raciais, status marital, escolaridade e religião no Brasil: um estudo sobre a seletividade marital feminina, 1980-2000*. Tese de doutorado apresentada à CEDEPLAR/UFMG.

MARCONDES, Glaucia dos Santos.

(2008). *Refazendo famílias: as trajetórias familiares dos homens recasados*. Campinas, SP. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

MARTELETO, Letícia J.; DONDERO, Molly.

(2016). Racial inequality in education in Brazil: a twins fixed-effects approach. *Demography*, v. 53, n. 4, p. 1185–1205.

MIRANDA-RIBEIRO, Paula; CAETANO, André.

(2005). *Como eu me vejo e como ela me vê: um estudo exploratório sobre a consistência das declarações de raça/cor entre as mulheres de 15 a 59 anos no Recife, 2002*. Cedeplar, Universidade Federal de Minas Gerais, Textos para Discussão Cedeplar-UFMG.

MUNIZ, Jerônimo Oliveira.

(2010). Sobre o uso da variável raça-cor em estudos quantitativos. *Rev. Sociol. Polit., Curitiba*, v. 18, n. 36, p. 277-291. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200017&lng=en&nrm=iso> acesso em: ago. 2019.

OLIVEIRA, M. C. F. A..

(1998). O Casamento e a Família na Declaração Universal dos Direitos Humanos. In: Ministério da Justiça; Secretaria Nacional de Direitos Humanos; UNESCO; Universidade de São Paulo. (Org.). *Direitos Humanos no Cotidiano - Manual*. Brasília, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Direitos Humanos, v. 1, p. 179-180.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa; SILVA, Nelson do Valle.

(2009). *Cor, educação e casamento: tendências da seletividade marital no Brasil, 1960 a 2000*. Dados, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, p. 7-51. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582009000100001&lng=en&nrm=iso> acesso em ago. 2019.

RIBEIRO, Carlos Antônio Costa.

(2017). *Contínuo racial: mobilidade social e embranquecimento*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 32, n. 95, p. 1-25.

SABOIA, A. L.; COBO, B.

(2005). As famílias conviventes no censo demográfico 2000. In: Seminário as Famílias e as Políticas Públicas, Belo Horizonte. Anais eletrônicos... Campinas: ABEP, 12 p. Disponível em: <<http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/FamPolPublicas/Saboiacobopdf>>. Acesso ago. 2019.

SILVA, Nelson Do Valle.

(1987). *Distância Social e Casamento Inter-Racial no Brasil*. Estudos Afro-Asiáticos, v. 14, p. 54-83.

SILVEIRA, Leonardo Souza.; TOMÁS, Maria Carolina.

(2019). Diferenças entre Autoidentificação Racial e Classificação pelo Entrevistador na Região Metropolitana de Belo Horizonte. In: *19º Congresso Brasileiro de Sociologia*. Florianópolis, Sociedade Brasileira de Sociologia.

SILVEIRA, Leonardo Souza.

(2019) *RECLASSIFICAÇÃO RACIAL E DESIGUALDADE: Análise Longitudinal de Variações Socioeconômicas e Regionais no Brasil entre 2008 e 2015*. Tese de doutorado apresentada à Universidade Federal de Minas Gerais.

SILVEIRA, Leonardo Souza; MUNIZ, Jerônimo Oliveira.

(2014). Variações intra e intermetropolitanas da desigualdade de renda racial. Caderno das Metrôpoles, São Paulo, v. 16, n. 31, p. 265-289. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-99962014000100265&lng=en&nrm=iso>. Acesso ago. 2019.

SOUZA, Marcelo Medeiros Coelho.; OSORIO, Rafael.

(2001). *Arranjos domiciliares e arranjos nucleares no Brasil: classificação e evolução de 1977 a 1998*. Rio de Janeiro, IPEA (Texto para discussão, 788).

SCHWARTZMAN, Luisa Farah.

(2007). Does Money Whiten? in Intergenerational Changes in Brazil Racial Classification in Brazil. *American Sociological Review*, v. 72, n. 6, p. 940-963.

TELLES, Edward Eric; LIM, N.

(1998). Does it matter who answers the race question? Racial classification and income inequality in Brazil. *Demography*, v. 35, n. 4, p. 465-474.

TELLES, Edward Eric.

(2004). *Race in Another America: The Significance of Skin Color in Brazil*. Princeton, Oxford, Princeton University Press.

TELLES, Edward Eric.

(1993) Racial Distance and Region in Brazil: Intermarriage and Brazilian Urban Areas. *Latin American Research Review*, v. 28, n. 2, p. 141-162.

THERBORN, Göran.

(2006) *Sexo e Poder: a família no mundo 1900-2000*. São Paulo, Contexto.

TOMÁS, Maria Carolina.

(2013). Reviewing family studies: a brief comment on selected topics. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, São Paulo, v. 30, n. 1, p. 171-198. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982013000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em ago. 2019.

TOMÁS, Maria Carolina.

(2012). *Interracial marriage in Brazil: a discussion about local marriage market, parents' characteristics, and household chores*. Tese de doutorado apresentada à Universidade da Califórnia Berkeley.

UNITED NATIONS.

(2008). Principles and recommendations for population and housing censuses. New York, Statistical Papers, v. 67.